

## Como recolher honorários advocatícios e de sucumbência?

Deve-se verificar a informação **nos próprios autos** ou peticionar para que o órgão credor (AGU ou PGFN) oriente quanto à forma de recolhimento, tendo em vista que os honorários de sucumbência podem ser recolhidos por meio de GRU ou DARF.

É importante ressaltar que **não é possível** realizar o pagamento por meio do site da Justiça Federal, considerando que os pagamentos de honorários são realizados para outros Órgãos.

Atualizado em março/2026, por Seção de Arrecadação – SUAR.

Em caso de dúvidas, favor contatar [admsp-suar@trf3.jus.br](mailto:admsp-suar@trf3.jus.br)